

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2619ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE  
JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar – Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Décima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Alvaro Luiz Savio, Diretor-Presidente, contando com a participação de Eduardo Celso de Araújo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Diretor Administrativo-Financeiro Substituto, e de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor da Diretoria da Presidência, Fernando Levy Lessa. **Item 1 – ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do **Item 2 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 2.1.1 - Processo SUPER 50905.000729/2020-12. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020, firmado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, para a “prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, dos 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da Superintendência do Porto do Rio de Janeiro – SUPRIO”, atinente à prorrogação contratual do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/10/2023, pelo valor total estimado em R\$ 36.862,56 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Parecer Jurídico 182/2023 (7422789). Conforme exposto no despacho (7451573), o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7447342), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer está inserido no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 182/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2020. **Subitem 2.1.2 - Processo SUPER 50905.007990/2021-24. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022, firmado com a empresa CONSERV SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI ME, para a “prestação dos serviços de capina, poda de árvores e corte de vegetação rasteira em terrenos e beira de vias de passagem de veículos no Porto de Itaguaí, com retirada de resíduo e fornecimento de manifesto”, atinente à prorrogação contratual por 24 (vinte e quatro) meses, no valor estimado de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Parecer jurídico nº 172/2023 (7388726). Conforme exposto em despacho (7448494), o Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7448379), consolidando o atendimento das recomendações constantes do referido parecer está inserido no sumário executivo. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 172/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022. **Subitem 2.1.3 - Processo SUPER 50905.002788/2022-97. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 48/2022, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, cujo objeto é a “prestação de serviços de emissão de cartões eletrônicos para o benefício auxílio alimentação, nas modalidades refeição e alimentação, para atender os empregados da CDRJ”, com prorrogação do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/09/2023, no valor estimado de R\$ 19.738.114,56 (dezenove milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde ao valor estimado mensal de R\$

822.421,44 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). De acordo com o parecer jurídico nº 181/2023 (7415639), não há óbice à celebração do termo aditivo desde que atendidas as ressalvas constantes do referido parecer. Conforme despacho SUBENE (7435135), foram atendidas as recomendações jurídicas referentes à manifestação da fiscalização do contrato acerca dos serviços prestados pela contratada e às alterações na minuta do termo aditivo (7435267). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico nº 181/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 48/2022. **Subitem 2.1.4 - Processo SUPER 50905.000210/2021-15. Revisão de Instrumento Normativo.** Conforme exposto no sumário executivo (7437858), trata-se da revisão do Instrumento Normativo que regulamenta a concessão do benefício auxílio-refeição e auxílio-alimentação (7381091), tendo como única alteração a atualização do decreto que regulamenta a Lei nº 6.321, de 14/04/76, conforme despacho SUPREC/SUBENE (7381165). Validação SUPGES (7404994). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7381091. **Subitem 2.1.5 - Processo SUPER 50905.000682/2020-97. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo - Regimento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (7375236). Alterações De x Para (7291322). Validação SUPGES (7375238). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7375236. **Subitem 2.1.6 - Processo SUPER 50905.000370/2021-64. Revisão de Instrumento Normativo.** Trata-se da revisão do Instrumento Normativo – Incentivo ao Ensino Fundamental e Médio (7337168). Conforme despacho SUBENE, as principais alterações foram registradas no quadro De x Para (7337131). Validação SUPGES (7354607). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a revisão do referido normativo, nos termos da minuta constante do documento nº 7337168. **Subitem 2.1.7 - Processo SUPER 50905.002401/2020-31. Revisão de Instrução de Trabalho.** Trata-se da revisão da Instrução de Trabalho – Gerir Diárias em Viagens a Serviço e seus anexos (7124819 e 7215871). Conforme despacho GERSEG (7218942), as alterações foram registradas no quadro De x Para (7215876). Validação SUPGES (7439779). Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo para consulta à Superintendente de Gabinete da Presidência e às secretárias dos diretores para posterior deliberação do colegiado. **Subitem 2.1.8 - Processo SUPER 50905.003003/2023-84. Substituto Eventual - SUFATU.** Trata-se da indicação do empregado Rodrigo Martins de Pontes, Reg. 9565, para o encargo de substituto eventual da Supervisão de Faturamento (SUFATU). Conforme exposto no sumário executivo (7418359), considerando o Parecer GERCAR nº 148/2023 (7406930), o empregado atende ao pré-requisito de escolaridade e, conforme Deliberação DIREXE 2541/2022 (7406881), ao requisito experiência, conforme [Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança \(PCCFC\)](#). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, com base no parecer GERCAR nº 148/2023. **Subitem 2.2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.2.1 - Processo SUPER 50905.005132/2022-26. Relatório de Auditoria CGU nº 927394.** Trata-se do Relatório de Auditoria nº 927394, elaborado pela CGU, com o objetivo de avaliar o acompanhamento das contratações de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da CDRJ, mais especificamente o Contrato CDRJ nº 076/2018, firmado com a Construtora Foco. A DIREXE, em sua 2611ª Reunião, de 04/07/2023, deliberou pelo encaminhamento do processo à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade - DIRNES para instrução processual. Com base na resposta da área técnica (7416636), o DIRNES restituiu o processo para conhecimento da DIREXE. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto na próxima reunião do colegiado. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SUPER 50905.002073/2022-34. Termo Aditivo.** Conforme exposto no sumário executivo (7462067), trata-se da celebração do 1º termo aditivo do contrato CDRJ nº 068/2022, celebrado com a empresa HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, cujo objeto é a prorrogação do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/01/2024, bem como um acréscimo no valor de 23,98% (vinte e três virgula noventa e oito por cento), referente a inclusão de 03 (três) carros executivos para as diretorias (DIRAFI, DIRNES e DIRGEP) e mais 01 (um) *Pick Up* para a área operacional do porto do Rio de Janeiro, em razão da Deliberação DIREXE nº 2606 (7239218), de 13/06/2023, e do despacho DIRAFI 392 (6904935) constantes no processo SUPER 50905.000578/2023-45. Registra-se que tal aditivo possui um valor estimado de R\$ 3.683.252,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao valor anual estimado de R\$ 1.841.626,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais). Informa-se, ainda, que o Parecer SUPJUR nº 183/2023 (7428902) não vislumbrou óbice à celebração do feito

desde que atendidas as recomendações constantes do referido Parecer. A Gerência de Serviços Gerais – GERSEG, por meio do despacho 735 (7442425), apresentou instrução complementar, sendo que restou atender a recomendação da GERINC no que foge a competência regimental da SUPADM/GERSEG, a saber: “*No que tange ao acréscimo contratual de 23,98%, a fim de viabilizar sua aprovação, necessária instrução complementar, visto que não constam nos autos documentos mínimos para motivar o acréscimo, nem lastro orçamentário suficiente para autorizar o aditivo (itens 2.33 e 2.47 a 2.51).*” Diante do exposto, o DIRAFI Substituto encaminha o processo para análise e deliberação do colegiado acerca dos itens pendentes de manifestação, a saber: **Item 2.33** - Registrar a motivação do acréscimo de mais 3 (três) carros executivos (DIRAFI/ DIRGEP/ DIRNES). **Item 2.47 a 2.51** - Autorizar uma reprogramação para o ano corrente e a alteração do PDG 2024 para lastrear a despesa do aditivo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI Substituto para deliberação e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** Em resposta ao parecer da GERINC, especificamente à parte que menciona a necessidade de manifestação da área técnica sobre alguns pontos, a fim de garantir a motivação por trás da contratação, a DIREXE justifica o seguinte: A locação de veículos é fundamental para suprir as necessidades das unidades da Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, devido ao aumento da demanda por serviços administrativos, operacionais e outros, como transporte de dirigentes, autoridades, funcionários, documentos e materiais, tanto dentro do Estado do Rio de Janeiro quanto em viagens intermunicipais, durante o expediente e em plantões. A CDRJ sempre optou pela locação de veículos devido à economia de recursos, considerando os altos custos com manutenção preventiva e corretiva, seguro, IPVA, depreciação e controle administrativo. No entanto, como mencionado acima, uma das finalidades da locação é justamente o transporte de autoridades e diretores, que frequentemente participam de eventos oficiais e formais. Vale ressaltar que os veículos atualmente destinados à Diretoria não são executivos e, portanto, não atendem a essa finalidade, sendo certo que atualmente somente o Diretor Presidente possui veículo executivo e, assim sendo, em razão do princípio da Isonomia, tal direito também deverá ser alcançado pelos demais Diretores. A manutenção do veículo executivo apenas para o Diretor Presidente se deu em virtude da pandemia onde os trabalhos eram realizados de forma remota, não se justificando a manutenção de 04 carros executivos. Contudo, com a assunção da atual Diretoria Executiva, após 03 (três) anos de trabalho remoto, optou-se pelo retorno ao trabalho presencial e, nesses moldes, há necessidade de retorno dos veículos para todos os demais diretores, eis que todos participam de eventos externos e transportam autoridades e não apenas o Diretor Presidente. Como exemplo de atividades com necessidade de transporte de Autoridades, cita-se a recente visita do Ministro dos Portos ao Porto de Itaguaí com o acompanhamento de todos os diretores, visitas recentes dos Diretores da Antaq aos Portos, visita da comitiva de Angola e Honduras, entre outros. Portanto, é essencial adicionar três veículos executivos ao contrato de locação, a fim de atender às necessidades da Companhia. Diante do exposto, a DIREXE delibera pela inclusão de mais 3 (três) veículos executivos, que têm por finalidade possibilitar o transporte de autoridades e diretores, de forma célere e eficiente, em razão do aumento da demanda de serviços do colegiado, atendendo, assim às necessidades da Instituição. A DIREXE autoriza a reprogramação dos recursos orçamentários para lastrear o termo aditivo, bem como a alteração do PDG para o ano de 2024, se necessário. Por fim, determina o encaminhamento do processo à SUPADM e SUPFIN para medidas subsequentes e ao Conselho de Administração. **Subitem 3.2 – Processo SUPER 50905.000222/2020-69. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020, com a empresa ML PROJETOS EIRELI ME, cujo objeto é a “prestação dos serviços de elaboração do projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao corpo de bombeiros militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para o Porto do Rio de Janeiro”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem ônus para a PortosRio. Conforme exposto no sumário executivo (7462101), foi instruído o processo e encaminhado para análise da GERINC por intermédio do despacho 145 (7200140), que se manifestou através do Parecer 186 (7438670), onde fez uma série de apontamentos que foram atendidos com a manifestação da GERIQS e da SUPSUN nos despachos 157 (7461392). Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico 186/2023, a DIREXE aprovou a celebração do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2020. **Subitem 3.3 – Processo SUPER 50905.001455/2023-21. Contrato de Transição.** Trata-se do contrato de transição a ser celebrado entre a CDRJ e a Ultracargo Logística S/A. Conforme exposto no sumário executivo (7461515), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 06/2023 (7011722), objeto do processo SUPER nº 50905.004304/2022-44, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Nona, faz-se necessário a celebração de um novo contrato de transição. Parecer Jurídico nº 32/2023 (7403747). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (7461363). Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a celebração do Contrato de Transição com a Ultracargo Logística S/A e determinou o encaminhamento do

processo ao Conselho de Administração. **Subitem 3.4 – Processo SUPER 50905.003539/2023-08. Certificado de Operador Portuário.** Trata-se de Requerimento de Qualificação (7394995) da empresa CBSI Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura, para Certificado de Operador Portuário no Porto de Itaguaí. Conforme o exposto pelo SUGCOP, corroborado pela GERGEN, Despacho 220 (7451912), foram atendidos os requisitos da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013 que regulamenta o tema. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação da DIREXE quanto ao Certificado de Qualificação de Operador Portuário, (7452832), através do qual o DIRNES manifesta favoravelmente à aprovação da respectiva emissão. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela emissão do Certificado de Qualificação de Operador Portuário à empresa CBSI Companhia Brasileira de Serviços de Infraestrutura. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**ALVARO LUIZ SAVIO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**EDUARDO CELSO DE ARAUJO MARINHO**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/08/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Celso De Araujo Marinho, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 29/08/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Diretor Presidente**, em 06/09/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 20/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **7485952** e o código CRC **455F6C2B**.



**Referência:** Processo nº 50905.000123/2023-20



SEI nº 7485952

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)